

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Da Demanda

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Saúde, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, TECNOLOGIA DIGITAL, EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO-PE.

Da Constituição Processual

Consoante estabelecido no art. 72, *caput*, constituirão o presente Processo licitatório de contratação direta, por inexigibilidade, a seguinte documentação:

- I – Documento de formalização de demanda;
- II – Estudo Técnico Preliminar;
- III – Termo de Referência
- IV – Estimativa da despesa;
- V – Parecer Jurídico;
- VI – Disponibilidade de recurso orçamentário;
- VII – Documentos da habilitação;
- VIII – Razão da escolha do contratado;
- IX – Justificativa do preço;
- X – Autorização da autoridade competente;
- XI – Divulgações do Ato. (LICITANET e PNCP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): REGULAÇÃO MUNICIPAL	
Responsável pela Demanda: VITÓRIA REGINA PEREIRA DE LIMA	
Cargo / Função: Coordenadora de Regulação e Ambulatório	Portaria:
E-mail: vitoriareginaplima@gmail.com	Telefone: (81) 99534-7958
Objeto da futura contratação: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto da presente licitação é o registro de preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura e/ou eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS, TECNOLOGIA DIGITAL, EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE, com faturamento de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes neste DFD, em conformidade com a legislação pertinente na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução SEGES nº 58/2022.	

O objeto inclui, mas não se limita a:

- **Disponibilização de equipamentos adequados**, tais como equipamento de ultrassom, impressora, entre outros, necessários para a operação dos sistemas de imagem digital de diagnóstico. Incluindo fornecimento de laudo impresso e/ou digital, com imagens anexas, assinados por profissional habilitado e registro no respectivo conselho de classe, conforme normas vigentes, no prazo estabelecido pela Administração.
- **Deverá assegurar equipe técnica qualificada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança e demais legislações aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e confiabilidade dos resultados.
- **Serviços técnicos**, abrangendo a montagem, configuração e integração dos equipamentos, bem como suporte técnico e assistência para garantir o pleno funcionamento dos serviços nas realizações dos exames por imagem.

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
() Locação de imóveis
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Aquisição de bens / serviço

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. A pretensa contratação de empresa para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em radiologia, a fim de realizar exames de imagem, tipo ultrassonografia, com impressão e emissão de laudos, destinados aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Rio Formoso/PE, para suprir a demanda reprimida existente nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e no Hospital Municipal Maria José Monteiro, pertencentes ao Município de Rio Formoso-PE.

1.2. Considerando o resultado do Estudo Técnico Preliminar - ETP tornou-se evidente que a contratação do objeto acima, demonstrou ser a solução mais viável e adequada para atender às demandas administrativas, operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE.

1.3. Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais se destaca a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do sistema de saúde, especialmente àqueles que necessitam da realização de exames de imagem, como a ultrassonografia.

A aplicabilidade da contratação proporcionará:

- Atendimento ágil e eficiente à demanda reprimida e espontânea por exames de imagem;
- Diagnóstico precoce e mais preciso de diversas patologias, contribuindo para a definição adequada de condutas médicas;
- Redução do tempo de espera para realização de exames, minimizando riscos decorrentes de diagnósticos tardios;
- Suporte técnico indispensável às equipes médicas e multiprofissionais na tomada de decisões clínicas;
- Melhoria na resolutividade da rede municipal de saúde, evitando encaminhamentos desnecessários para outras unidades;

- Maior humanização do atendimento, garantindo conforto e segurança aos pacientes.

1.4. Dessa forma, a contratação mostra-se medida indispensável para assegurar a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços de saúde, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

1.5. Nesse contexto, incumbe-nos ressaltar que para instruir o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Departamento Administrativo, consultas ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta contratação está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, e transparência preconizados pela lei acima, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada e responsável.

2. Quantificação dos bens a serem contratados

2.1. O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, foram elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual e estimativas de quantitativo e valores totais, conforme segue as especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Exame de Ultrassonografia de Abdominal Total , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	450
2	Exame de Ultrassonografia de Articulação , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	120
3	Exame de Ultrassonografia de Axilar , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80
4	Exame de Ultrassonografia de Bolsa Escrotal , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50
5	Exame de Ultrassonografia de Cervical , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50
6	Exame de Ultrassonografia de Inguinal , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80
7	Exame de Ultrassonografia de Mamária Bilateral , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	120
8	Exame de Ultrassonografia de MMII Doppler , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos	SERVIÇO	30

	especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.		
9	Exame de Ultrassonografia de <u>Partes Moles</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	75
10	Exame de Ultrassonografia de <u>Pélvica (Ginecológica)</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80
11	Exame de Ultrassonografia de <u>Parede Abdominal</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	120
12	Exame de Ultrassonografia de <u>Obstétrica</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	20
13	Exame de Ultrassonografia de <u>Transvaginal</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	320
14	Exame de Ultrassonografia de <u>Vias Urinarias</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	80
15	Exame de Ultrassonografia de <u>Próstata</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	100
16	Exame de Ultrassonografia de <u>Tireoide</u> , com o fornecimento de equipamentos necessários e recursos humanos especializados para a sua execução, incluindo emissão e impressão de laudo médico.	SERVIÇO	50

3. Estimativas de Quantitativos

As estimativas das quantidades totais informadas para os itens, foram obtidas em consulta junto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades.

- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

A contratação será estruturada em lote único, considerando a natureza específica do objeto demandado e as particularidades técnicas do segmento.

- **Forma de Contratação:** Licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Garantia da Contratação:** Poderá ser exigida garantia de contratação, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. Resultados Pretendidos

A contratação da prestação de serviços de realização de exames de imagem do tipo ultrassonografia tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantir acesso oportuno e contínuo** aos exames de ultrassonografia aos usuários do sistema público de saúde, assegurando atendimento humanizado e de qualidade.
2. **Reduzir o tempo de espera** para realização dos exames, contribuindo para maior celeridade no diagnóstico e início do tratamento adequado.
3. **Aprimorar a resolutividade da atenção à saúde**, oferecendo suporte diagnóstico preciso aos profissionais médicos da rede municipal.
4. **Diminuir a necessidade de deslocamento dos pacientes** para outros municípios, promovendo comodidade e redução de custos indiretos.
5. **Ampliar a cobertura assistencial**, atendendo à demanda reprimida e às solicitações provenientes da atenção básica, média complexidade e urgência, quando aplicável.
6. **Melhorar os indicadores de saúde do município**, por meio da detecção precoce de patologias e acompanhamento clínico adequado.
7. **Assegurar qualidade técnica e confiabilidade nos laudos**, emitidos por profissionais habilitados, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes

6. Providências a Serem Adotadas

Para a adequada execução do objeto contratado, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Administração:

1. **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, quando aplicável, contendo a análise da necessidade da contratação, estimativa de quantitativos e justificativa da solução escolhida.
2. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo especificações técnicas detalhadas dos exames a serem realizados, quantitativos estimados, prazos, critérios de medição e pagamento, obrigações da contratada e requisitos de habilitação.
3. **Definição da dotação orçamentária**, assegurando a disponibilidade de recursos para cobertura das despesas decorrentes da contratação.

4. **Realização do procedimento licitatório** ou processo de credenciamento, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou norma específica aplicável).
5. **Designação de fiscal e gestor do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução dos serviços.
6. **Estabelecimento de fluxo administrativo e assistencial**, definindo:
 - Critérios de encaminhamento dos pacientes;
 - Agendamento dos exames;
 - Controle de autorizações;
 - Recebimento e conferência dos laudos.
7. **Disponibilização de espaço físico adequado**, caso os exames sejam realizados em unidade pública municipal, observando normas sanitárias e exigências da Vigilância Sanitária.
8. **Acompanhamento e controle da produção mensal**, com conferência dos exames realizados e validação dos laudos antes do atesto para pagamento.
9. **Monitoramento de indicadores de desempenho**, como tempo médio de espera, quantidade de exames realizados e índice de retrabalho ou inconsistências nos laudos.
10. **Garantia do cumprimento das normas de proteção de dados pessoais**, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando sigilo das informações dos pacientes.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A prestação de serviços de exames de imagem do tipo ultrassonografia apresenta **baixo impacto ambiental**, considerando que se trata de procedimento diagnóstico não invasivo e que não utiliza radiação ionizante. Contudo, podem ocorrer impactos indiretos decorrentes da execução dos serviços, os quais deverão ser devidamente controlados.

Possíveis Impactos Ambientais

1. **Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, tais como:
 - Papel utilizado para impressão de laudos;
 - Materiais descartáveis (luvas, papel lençol, embalagens);
 - Resíduos comuns e eventualmente contaminados.
2. **Consumo de energia elétrica**, decorrente da utilização contínua dos equipamentos de ultrassonografia e climatização do ambiente.
3. **Consumo de materiais descartáveis**, utilizados para assepsia e realização dos exames.
4. **Descarte inadequado de resíduos**, caso não sejam observadas as normas sanitárias vigentes.

A contratação deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Considerando a natureza do serviço, conclui-se que os impactos ambientais são **mínimos e plenamente mitigáveis**, desde que observadas as normas técnicas,

sanitárias e ambientais aplicáveis, garantindo-se a execução sustentável do objeto contratado.

8. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

8.1. A prestação do serviço iniciar-se-á no dia de assinatura do contrato, vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9. Créditos Orçamentários

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

02.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030142802.273 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – APS

1030242802.281 – **Manutenção do Hospital**

33903900 – **Outros Serviços de Terceiros e Administrativos da Secretaria**

10. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável (is) pela fiscalização

Requisitante: Alexandra Sanabio Amaral Lins	Gestora do Contrato: Diocelma Rodrigues da Silva de Oliveira
Fiscal Técnico, titular e substituto: Emerson Frederico Moura Marrocos	

11. Conclusão

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação proposta, alinhada aos objetivos institucionais do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE. A presente contratação visa atender à demanda da rede municipal de saúde, reduzir o tempo de espera dos usuários, ampliar o acesso aos serviços diagnósticos e contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do município, promovendo maior resolutividade na atenção básica e especializada.

Além disso, verifica-se que a terceirização do serviço mostra-se técnica e economicamente viável, especialmente quando inexistem equipamentos próprios suficientes ou profissionais disponíveis no quadro permanente para atendimento da demanda, garantindo economicidade, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade e a conveniência da contratação, estando o objeto alinhado ao interesse público, às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência e economicidade.



Declaro que a contratação é necessária e indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde e que não há solução interna viável para atendimento da demanda. Solicito, portanto, o início do processo de planejamento da contratação conforme legislação vigente.

Rio Formoso (PE), 20 de fevereiro de 2026

Alexandra Sanabio Amaral Lins
Assessora Especial